



DECRETO Nº 1.431, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Fixa tabela de diárias para Servidores em geral, Conselheiros, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.”

O Senhor Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 1º de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º É fixada a tabela de diárias para Servidores em geral, Conselheiros, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme critério abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR
1 – SERVIDORES E CONSELHEIROS	
a) No Estado	
- com pernoite	R\$ 202,00
- almoço e jantar (cada refeição)	R\$ 31,00
- lanches (cada)	R\$ 13,00
b) Fora do Estado	
- diária	R\$ 404,00
2 – SECRETÁRIOS OU EQUIVALENTES	
a) No Estado	
- com pernoite	R\$ 269,00
- almoço e jantar (cada refeição)	R\$ 41,00
- lanches (cada)	R\$ 17,00
b) Fora do Estado	
- diária	R\$ 538,00
3 – PREFEITO E VICE-PREFEITO	
a) No Estado	
- com pernoite	R\$ 422,00
- sem pernoite, com 2 ou mais refeições	R\$ 211,00
- uma única refeição	R\$ 106,00
b) Fora do Estado	
- diária	R\$ 844,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO FARINÉA
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Habitação.